

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Ricardo Novak Savio - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Thiago Machado Arendghi - Professor Titular do Departamento de Estomatologia do Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria;

Prof. Dr. Elói Dezan Junior - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim - Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; e

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa - Professor Associado do Departamento de Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Edital ATAC/FORP 058/2024

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 482ª Sessão, realizada em 19 de agosto de 2024, aprovou as inscrições dos candidatos Drs. Mariana Dias Moda, Joissi Ferrari Zaniboni, Ravana Angelini Sfalcin, Karen Pintado Palomino, Cesar Penazzo Lepri, Renata Siqueira Scatolin, Joatan Lucas de Sousa Gomes Costa, Luis Lima Pelozo, Michael William Favoretto, Ana Beatriz Silva Sousa, Bruna Santos Honório Tonin, Marina de Godoy Almeida, Pâmella Coelho Dias, Giovanna Speranza Zabeu, Brenda Lucy de Paula Nascimento, Ana Flávia Simões Barbosa e Marina Ciccone Giacominí Belei, ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1241559, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de Dentística, conforme determina o artigo 134 do Regimento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou os candidatos inscritos.

Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Fábio Lourenço Romano - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Flávio Henrique Baggio Aguiar - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas;

Profa. Dra. Taciana Marco Ferraz Caneppele - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora do Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

Prof. Dr. Roberto Ruggiero Braga - Professor Titular do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; e

Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin - Professora Associada do Departamento Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Raquel Assed Bezerra Segato - Professora Titular do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Carolina Nemesio de Barros Pereira - Professora Adjunta do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais;

Profa. Dra. Patricia Moreira de Freitas Costa e Silva - Professora Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas; e

Profa. Dra. Carolina Bosso André - Professora Adjunta do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Edital ATAC/FORP 059/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 482ª Sessão, realizada em 19 de agosto de 2024, homologou o resultado do concurso público de Títulos e Provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, aberto por meio do Edital ATAC/FORP 043/2023, realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2024, que teve como candidato o Prof. Dr. Jorge Esquiche León.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Wilson Mestriner Júnior, Andriara De Rossi Daldegan, Estela Kaminagakura Tango, João Luiz de Miranda e Cássio Roberto Rocha dos Santos.

Edital ATAC/FORP 060/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 482ª Sessão, realizada em 19 de agosto de 2024, homologou o resultado do concurso público de Títulos e Provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Clínica Infantil, aberto por meio do Edital ATAC/FORP 044/2023, realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2024, que teve como candidata a Profa. Dra. Kranya Victoria Diaz Serrano.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Cláudia Helena Lovato da Silva, César Bataglion, Lourdes Aparecida Martins dos Santos Pinto, Maria Beatriz Duarte Gavião e Raimundo Rosendo Prado Junior.

Edital ATAC/FORP 061/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 482ª Sessão, realizada em 19 de agosto de 2024, homologou o relatório final do Concurso Público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), claro/cargo nº 1241613, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para a área de Saúde Coletiva, conforme Edital ATAC/FORP 049/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 22 de dezembro de 2023, realizado no período de 05 a 09 de agosto de 2024, com a presença dos candidatos Drs. Amanda Silva Bertasso, Gerson Aparecido Foratori Junior, Igor Henrique Teixeira Fumagalli e Beatriz Cristina de Freitas, tendo sido indicado pela Comissão Julgadora o Dr. Igor Henrique Teixeira Fumagalli, para preencher o claro/cargo nº 1241613.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Hugo Gaéta Araujo, Silvana Martins Mishima, Geovani Gurgel Acirole da Silva, Janise Braga Barros Ferreira e Angelina Lettiere Viana.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 31/2024

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA N° 26/2024.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, na 228ª sessão ordinária, de 16/08/2024, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regimento Geral da USP, apreciou a inscrição para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento "Fluidodinâmica e Caracterização de Sistemas Particulados em Engenharia de Alimentos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 26/2024, publicado no DOE de 10/05/2024 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição do candidato: Gustavo César Dacanall. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no

artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regimento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Paulo José do Amaral Sobral - Presidente, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Eliana Setsuko Kamimura, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Wanderley Pereira Oliveira, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jorge Andrey Wilhelms Gut, Professor Associado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Douglas Fernandes Barbin, Professor Associado da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas. SUPLENTE INTERNOS: Fernanda Maria Vanin, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Rosemary Aparecida de Carvalho, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Ermane Xavier da Costa, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNOS: João Cláudio Thomê, Professor Titular do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Jefferson Luiz Gomes Corrêa, Professor Titular da Universidade Federal de Lavras; Osvaldir Pereira Taranto, Professor Titular da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas; Lousie Emy Kurosawa, Professora Associada da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS, COMO PESSOA PRETA OU PARDA.

A Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo torna público o resultado da etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação da pertença racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) no momento da inscrição, nos termos do Edital IAU-ATAC nº 04/2024 – Processo Seletivo para contratação de um professor temporário junto à área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia.

1. O resultado da etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação da pertença racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) consta do ANEXO I e foi definido pela Comissão de Heteroidentificação, no dia 19/08/2024.

2. Foram levados em consideração pela Comissão de Heteroidentificação os traços fenotípicos, conforme disposto no item 2.8 do Edital de Abertura.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

Candidata - RG - Resultado
Angélica Dayane Sena de Oliveira Lima - 11156622-BA - RECONHECIDA

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR

Edital DVACAD-IEE-001/24

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE-USP) torna público a todos os interessados, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 16/08/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1093703, com o salário de R\$ 15.498,97 (mês/ano), junto ao Instituto de Energia e Ambiente, na área de conhecimento ENERGIA E AMBIENTE, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Conceitos fundamentais sobre bacias sedimentares: origem, classificação, estratigrafia, vulcanismo associado e relações com elementos e processos de sistemas petrolíferos.

2. - Conceitos básicos de minerais e rochas e a importância dos argilominerais para a exploração de hidrocarbonetos convencionais (óleo e gás natural), não convencionais (shale oil, shale gas) e estocagem subterrânea de CO2. Exemplos de casos.

3. - O ciclo do Carbono. Variação da concentração de CO2 na atmosfera da Terra ao longo do tempo geológico. Efeito estufa e aquecimento global. Acordo de Paris e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

4. - Tipos e importância dos recursos e reservas de minerais críticos como matéria prima para eletrificação de veículos e para uso na matriz energética renovável. Perspectiva da demanda de minerais críticos para 2050.

5. - Papel das tecnologias CCUS (Carbon Capture, Use and Storage) na transição energética. Vantagens e desvantagens do uso de CO2 versus armazenamento geológico de CO2 no cenário atual.

6. - Tipos e características de reservatórios geológicos de CO2 e mecanismos de aprisionamento de CO2 em minerais e rochas.

7. - Interações entre CO2, minerais e matéria orgânica em rochas reservatório e selante. Métodos de estudos e ensaios laboratoriais. Influência nos processos de aprisionamento de CO2.

8. - Avaliação do potencial de bacias sedimentares para armazenamento geológico de CO2 em diversas escalas. Principais critérios/indicadores geológicos, geoquímicos e petrofísicos para seleção de melhores sítios.

9. - Elaboração de mapas preditivos: métodos e utilizações.

10. - A importância e uso da perfilação geofísica de poços na caracterização petrofísica de reservatórios geológicos de CO2.

11. - Elaboração de modelos geológicos 3D de reservatórios de CO2. Tipos e ferramentas geológicas e geofísicas utilizadas. Cálculo da estimativa da capacidade de armazenamento de CO2 nos diversos tipos de reservatórios geológicos.

12. - Técnicas de injeção de CO2 em rochas reservatório e fatores controladores da injetividade em reservatórios.

13. - Fatores que condicionam os riscos de escape de CO2 durante e após sua injeção no reservatório geológico. Técnicas de monitoramento e cuidados preventivos.

14. - Caracterização de Complexo de Armazenamento Geológico de CO2 e principais possíveis impactos ambientais.

15. - Avaliação do potencial do Brasil para armazenamento geológico de CO2.

16. - Fatores condicionantes de viabilidade econômica de projetos de armazenamento geológico de CO2.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IEE-USP

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. O sistema de inscrição dispõe de

campos independentes para anexação dos arquivos de memorial e comprobatório(s);

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI – Projeto de Pesquisa e Inovação apresentado observando-se, no que couber, as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses da USP – ABNT, devendo os elementos textuais da parte interna do projeto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão) ocupar no máximo 20 páginas, conforme §2º do Artigo 31 do Regimento Interno do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referentes nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no curso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://www.iee.usp.br/?pagina=concursos-publicos>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do § 9º do Artigo 31 do Regimento do Instituto de Energia e Ambiente da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 01

II) prova didática - peso 01

III) prova pública de defesa do Projeto de Pesquisa e Inovação - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; e

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - A prova pública de defesa de projeto terá como objetivo avaliar o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato, a clareza das respostas do candidato às questões propostas; a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade citada no Edital de Abertura do concurso, além da sua originalidade e viabilidade.

I - Para a prova pública de defesa do Projeto de Pesquisa e Inovação, o candidato deverá realizar uma apresentação de, no máximo, 15 (quinze) minutos do projeto.

II - A defesa será realizada na forma de diálogo não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 1289, Prédio F, Salas F14, telefones 55-11-3091-2505 e 55-11-3091-2524, endereço eletrônico divisaoacademica@iee.usp.br, ou em nossa página eletrônica (<https://www.iee.usp.br/?pagina=concursos-publicos>).

ANEXO 1
PLANO INDIVIDUALIZADO PARA A SOLICITAÇÃO DO CLARO DOCENTE:

Situação Atual do Departamento
 O IEE conta com 136 funcionários técnicos e administrativos e 13 professores docentes (3 titulares, 6 associados e 4 doutores). Destes professores, 10 atendem à docência do programa de pós-graduação de energia (conceito CAPES 6), e 3 à docência do programa de pós-graduação em ciência ambiental (conceito CAPES 7). O número de professores do quadro ativo do IEE é muito inferior ao número de laboratórios e ao de convênios nacionais e internacionais com universidades, empresas e setor público e ao número de funcionários.

Este cenário é peculiar e traz questões preocupantes em relação à sustentabilidade futura do IEE, de seus laboratórios, cursos, projetos de pesquisa e de suas relações internacionais. Agravado pela recente transferência de um docente para outra unidade por ter vencido concurso para professor titular. Esse docente atuava nas áreas de geotecnologias, como sensoramento remoto e de armazenamento geológico de CO2.

Objetivo da Contratação do Docente
 A necessidade da sociedade de reduzir as emissões de gases de efeito estufa para conter o aquecimento global e mudanças climáticas é um fato. As emissões globais de carbono (60%) provêm do setor de energia e que o uso do petróleo será necessário por mais algumas décadas, para transição energética segura, o emprego da tecnologia de captura e armazenamento geológico de CO2 (CCS - do inglês, carbon capture and storage) é uma forma rápida e eficiente para diminuir as emissões de CO2. Atualmente o IEE conta com apenas 1 docente na área de armazenamento geológico de CO2, desenvolvendo inovações e coordenando projetos de pesquisa na USP, que deverá ser apontar de forma compulsória em 2028.

Portanto, é crucial para o IEE e para a USP a reposição de um(a) Docente na área de tecnologia de armazenamento geológico de CO2, para que os projetos de pesquisa, extensão e formação de recursos humanos na área de descarbonização não sejam interrompidos.

Ensino – Metas
 O docente atuará nas disciplinas de graduação: Argilominerais em Bacias Sedimentares e Armazenamento Geológico de Carbono: Fundamentos e Fatores Associados e na pós-graduação nas disciplinas Análise de bacias sedimentares aplicadas a exploração de hidrocarbonetos e Armazenamento geológico de CO2 e recursos minerais e hídricos para a transição energética.

Metas específicas:
 a) Criação de novas disciplinas na Graduação e Pós-Graduação na área de tecnologias aplicadas ao armazenamento geológico de gases.

b) Expansão do oferecimento de disciplinas experimentais de Graduação originadas do conhecimento vinculado à infraestrutura laboratorial do IEE;

c) Potencializar os laboratórios do IEE nas ações de curricularização da extensão na graduação.

Pesquisa e Inovação – Metas
 As perspectivas futuras do desenvolvimento da tecnologia de armazenamento geológico de CO2 aplicada ao setor de geração de energia, são desafiadoras, pois, devido ao caráter interdisciplinar, requerem uma atuação na interface das ciências, preenchendo as lacunas de conhecimento técnico e científico associadas com o tema,

Metas específicas:

a) - Estimular o desenvolvimento dos laboratórios do IEE em projetos de pesquisa na área de armazenamento geológico de CO2 e H2;

b) - Realizar esforços para desenvolver pesquisas tecnológicas interdisciplinares enfatizando os temas emergentes, que possam atender a demanda futura de tecnologias de baixo carbono, considerando os efeitos econômicos, climáticos e de saúde;

c) - Estabelecer parcerias formais com laboratórios da USP, instituições de pesquisa nacionais e internacionais e da Indústria na área de tecnologias de CCS, aplicadas à geração de energia, como também a produção de hidrogênio natural.

Cultura e Extensão – Metas

As atividades de Extensão ocorrerão através de parcerias com a indústria, órgãos governamentais e por programas existentes na USP, como USP Cidades Sustentáveis e Curricularização da Extensão, onde o IEE possui grande potencial pela sua temática de atuação.

Metas específicas:

a) - Intensificar a organização de projetos tecnológicos que permitam o aumento das atividades de curricularização.

b) - Ampliar a organização de eventos científicos na área de descarbonização, a fim de reduzir a assimetria de informações entre os diferentes agentes, sejam eles públicos ou privados, e contribuir para que a sociedade receba uma informação objetiva e transparente.

c) - Fortalecer as atividades do IEE junto aos setores público e privado para apoio técnico ao estabelecimento de políticas públicas de baixo carbono.

IMPACTO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO

A relevância atual e potencial da redução de emissões de CO2 em uma transição energética segura e a necessidade urgente de adoção de políticas de descarbonização frente as mudanças climáticas globais, torna premente a contratação de docente nesta área para garantir a atuação do IEE no tema. A inserção do docente permitirá um aumento expressivo da internacionalização, através do aumento das cooperações com instituições estrangeiras, já que o baixo número de docentes da unidade, apesar da alta demanda no tema descarbonização, não permite ampliar essa colaboração.

Outro impacto será o aumento da formação de recursos humanos na área de tecnologias para redução de emissões de CO2 tão necessários atualmente.

No campo da pesquisa, espera-se papéis novos e essenciais para a bioenergia associada a redução de carbono (BECCS), implicando em tecnologias multidisciplinares, com alto potencial de inovação e de impacto.

Na extensão, ressalta-se o trabalho de disseminação de conhecimento sobre descarbonização, bioenergia e a atuação em fóruns nacionais e internacionais relacionados ao planejamento energético de baixo carbono, nos quais é imprescindível a participação do IEE, com uma posição independente e fundamentada na ciência, inclusive para a proposição de políticas públicas alinhadas aos interesses do país.

ANEXO 2
DVACAD-IEE-001/2024 (ABSTRACT):
INSTITUTE OF ENERGY AND ENVIRONMENT OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO

Contest for Doctor Professor

Announcement DVACAD-IEE-001/2024

OPEN REGISTRATION FOR THE PUBLIC COMPETITION FOR TITLES AND TESTS AIMING AT THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF DOCTOR PROFESSOR AT THE INSTITUTE OF ENERGY AND ENVIRONMENT OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO

The Director of the Institute of Energy and Environment of the University of São Paulo (IEE/USP) announces to all interested parties that, as decided by the Deliberative Council in an ordinary session held on 16/08/2024, the of 60 (sixty) days, starting

at 8:00 am (Brasília time) on 02/09/2024 and ending at 5:00 pm (Brasília time) on 31/10/2024, registrations for the public tender for titles and evidence for filling 01 (one) position of Doctor Professor, reference MS-3, in Full Dedication to Teaching and Research Regime (RDIDP), course/position No. 1093703, with salary of BRL 15,498.97 (May/2024), with the Institute of Energy and Environment, in the area of knowledge "ENERGY AND ENVIRONMENT", pursuant to art. 125, paragraph 1, of the General Regulations of USP, and the respective program that follows:

1. Fundamental concepts about sedimentary basins: origin, classification, stratigraphy, associated volcanisms and relationships with elements and processes in petroleum systems.

2. Basic concepts of minerals and rocks and the importance of clay minerals for the exploration of conventional hydrocarbons (oil and natural gas), unconventional hydrocarbons (shale oil, shale gas) and underground CO2 storage.

3. The carbon cycle. Variation in the concentration of CO2 in the Earth's atmosphere over geological time. The greenhouse effect and global warming. The Paris Agreement and the United Nations Sustainable Development Goals (SDGs).

4. Types and importance of critical mineral resources and reserves as raw materials for vehicle electrification and for use in the renewable energy matrix. Perspective analysis of demand for critical minerals for 2050.

5. The role of CCUS (Carbon Capture, Use and Storage) technologies in the energy transition. Advantages and disadvantages of CO2 versus CO2 geological storage in the current scenario.

6. Types and characteristics of geological CO2 reservoirs and CO2 trapping mechanisms in minerals and rocks.

7. Interactions between CO2, minerals and organic matter in reservoir and sealant rocks. Study methods and laboratory analysis. Influence on CO2 trapping processes.

8. Evaluation of the potential of sedimentary basins for CO2 geological storage on different scales. Main geological, geochemical and petrophysical criteria/indicators for selecting the best sites.

9. Preparation of predictive maps: methods and utilizations.

10. The importance and use of geophysical well logging in the petrophysical characterization of CO2 geological reservoirs.

11. Preparation of 3D geological models of CO2 reservoirs. Types and geological and geophysical tools used. Calculation of estimated CO2 storage capacity in different types of geological reservoirs.

12. Techniques for injecting CO2 into reservoir rocks and factors controlling reservoir injectivity.

13. Factors conditioning the risk of CO2 leakage during and after its injection into the geological reservoir. Monitoring techniques and preventive procedures.

14. Characterization of a CO2 Geological Storage Complex and the main possible environmental impacts.

15. Evaluation of Brazil's potential for geological CO2 storage.

16. Factors conditioning the economic viability of CO2 geological storage projects.

The competition will be governed by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as the provisions of the Statute and General Rules of the University of São Paulo and the Rules of the USP Institute of Energy and Environment (IEE/USP).

Further information, as well as the relevant rules for the competition, are available to interested parties at the Academic Division of the Institute of Energy and Environment of the University of São Paulo, at Avenida Prof. Luciano Gualberto, 1289, Building F, Room F14, phones 55-11-3091-2505 and 55-11-3091-2524, email address divisaoacademica@iee.usp.br, or on our website (<https://www.iee.usp.br/?pagina=concursos-publicos>).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COMUNICADO

O senhor Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 19.08.2024, a indicação do seguinte nome complementar: Membro titular: Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira (Titular - Sênior - IME-USP), para participar da Comissão Julgadora do concurso para provimento de três cargos de Professor Doutor do Departamento de Matemática, Edital ATAC - 019/2024, publicado no D.O.E. de 1º.04.2024. (Proc USP nº 2024.1.113.45.5).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 88/2023
 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPÉ, o que segue:

- a análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Procedimento de Identificação Étnico-racial

1. - Do Resultado:

1.1. A análise dos recursos interpostos contra:

1.1.1. - O Resultado do Procedimento de Identificação Étnico-racial

RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - RESULTADO

499502 - SUZY DA COSTA ROCHA - 64749673 - Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor - Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.25 – alínea a do edital de abertura de inscrições

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

SECRETARIA GERAL
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
 COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Departamento de Humanidade, área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Michel Mendes; Prova Escrita: 8,80; 8,50; 8,70. Prova de Títulos: 7,30; 7,30; 7,30. Prova Didática: 9,40; 8,50; 9,40. Prova de Arguição: 8,90; 9,40; 8,70. 2º lugar: Leonardo Meliani Velloso; Prova Escrita: 9,20; 9,30; 9,00. Prova de Títulos: 6,90; 6,90; 6,90. Prova Didática: 9,00; 8,30; 9,40. Prova de Arguição: 8,80; 9,00; 9,40. 3º lugar: Luís Felipe Alves Oliveira; Prova Escrita: 7,80; 7,70; 7,70. Prova de Títulos: 2,00; 2,00; 2,00. Prova Didática: 8,60; 9,00; 9,10. Prova de Arguição: 8,20; 9,50; 9,30. 4º lugar: Cauê Vieira Campos; Prova Escrita: 7,90; 7,50; 9,00. Prova de Títulos: 7,80; 7,80; 7,80. Prova Didática: 6,90; 8,00; 8,70. Prova de Arguição: 8,40; 9,00; 7,00. 5º lugar: Nivea Massaretto Verges;

Prova Escrita: 7,30; 7,70; 7,00. Prova de Títulos: 7,50; 7,50; 7,50. Prova Didática: 7,20; 7,50; 6,00. Prova de Arguição: 7,50; 9,10; 6,00. 6º lugar: Octávio Fonseca Del Passo; Prova Escrita: 8,20; 8,40; 7,70. Prova de Títulos: 7,95; 7,95; 7,95. Prova Didática: 6,60; 8,00; 4,50. Prova de Arguição: 7,50; 8,00; 7,00. 7º lugar: André Flores Penha Valle; Prova Escrita: 8,00; 7,90; 7,50. Prova de Títulos: 5,00; 5,00; 5,00. Prova Didática: 8,50; 8,20; 5,50. Prova de Arguição: 7,00; 7,50; 4,30. Desta forma, indica o candidato Michel Mendes, para admissão. (Proc. nº 12-P-13220/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 13/2024

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias ou enquanto durar o afastamento do docente substituído, o que ocorrer primeiro, na área de Nutrição para as disciplinas NT607 - Dietoterapia I e NT900 - Estágio em Nutrição Clínica, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$2.686,63 - (referência maio/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso I do artigo 5º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/>, Processo nº 36-P-29374/2024, no período de 22/08/2024 a 04/09/2024 a contar das 9 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 23 de setembro de 2024 na UL 80 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dada pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6660 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

NT607 - Dietoterapia I

Ementa

Conceitos e objetivos da dietoterapia. Triagem e avaliação nutricional de pacientes internados: exame clínico, bioquímico, antropométrico e anamnese alimentar. Dietas hospitalares e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Tratamento dietético para pacientes com doenças do sistema digestivo, alergias alimentares, câncer e paciente crítico.

Objetivos

- Introduzir o aluno à terapia nutricional enteral e parenteral de modo que ele reconheça o papel do profissional nutricionista na equipe multiprofissional de terapia nutricional.

- Oferecer ao aluno conhecimento e habilidades para utilizar os conceitos dietéticos como recursos terapêuticos na desnutrição energético-proteica, nas doenças de trato digestivo e glândulas anexas, nas alergias alimentares, no câncer e no paciente crítico;

- Capacitar o aluno para prescrever dieta, desenvolver planos de cuidados nutricionais e orientações adequados ao paciente, sempre observando os mecanismos fisiopatológicos das enfermidades.

Programa

Introdução à dietoterapia

• Triagem e avaliação nutricional e preenchimento de prontuário

- Terapia nutricional enteral
- Terapia nutricional parenteral
- Dietoterapia na desnutrição energético-proteica
- Dietoterapia nas doenças da cavidade oral e esôfago
- Dietoterapia nas doenças gástricas
- Dietoterapia nas doenças do pâncreas e vesícula biliar
- Dietoterapia nas doenças hepáticas
- Dietoterapia nas doenças intestinais
- Dietoterapia nas alergias alimentares,
- Dietoterapia no câncer
- Dietoterapia no paciente crítico (sepsis, queimados e cirúrgico)

NT900 - Estágio em Nutrição Clínica

Ementa

Estágio desenvolvido em hospitais, clínicas e ambulatórios, onde os alunos aplicam os conhecimentos teóricos da dietoterapia nas unidades de internação.

Programa

Aplicação dos conhecimentos teóricos na prática do cuidado nutricional. Acompanhamento da rotina do nutricionista de nutrição clínica nas atividades desenvolvidas nas enfermarias (unidades de internação): triagem nutricional, leitura de prontuários; anamnese alimentar; avaliação antropométrica; exame físico, análise de exames laboratoriais; realização de diagnóstico nutricional; estabelecimento de condutas e prescrições dietoterápicas e monitoramento de estado nutricional e aceitação das dietas hospitalares durante internação em pacientes portadores de doenças agudas e crônicas, e nos pré- e pós-cirúrgicos; desenvolvimento de ações educacionais intra-hospitalar e no momento da alta hospitalar; orientação de alta hospitalar, atendimento ambulatorial, participação em visitas multiprofissionais e em reuniões multiprofissionais com elaboração e discussão de casos clínicos.

(Proc. nº 36-P-29374/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA